
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.007, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 15.393.994,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.393.994,07 (Quinze Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011578211821516 - SEDURB	0130	449051		5.300.000,00
071011578211821516 - SEDURB	2129	449051		1.000.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0130	449051		1.242.956,15
291012678211821922 - SETRAN	0130	449051		581.192,05
291012678211824960 - SETRAN	0101	339030		1.503.156,22
291012678211824960 - SETRAN	0130	449051		4.100.383,08
421011648211991541 - FEHIS	0171	449051		168.176,81
672011648211991541 - COHAB	0130	449051		424.000,00
672011648211991541 - COHAB	4121	449051		972.527,00
862012678411821954 - CPH	0130	449051		101.602,76
		TOTAL		15.393.994,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	2129	449051		1.000.000,00

071011751211991572 - SEDURB	0130	449051	5.300.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	101.602,76
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	1.503.156,22
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	5.924.531,28
421011648211991911 - FEHIS	0171	449051	168.176,81
481011957212616136 - SEDECT	0130	449051	424.000,00
481011966212596011 - SEDECT	4121	449051	754.527,00
672011612201254534 - COHAB	0101	339037	110.000,00
672011612201254534 - COHAB	0101	339039	108.000,00
		TOTAL	15.393.994,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.576, de 31/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

